



Culpados por surto podem ter pena de oito anos de prisão ou pagar 5 milhões

Legionela. Processo de averiguações está a decorrer. Perante os resultados e caso seja apurada a origem do surto, Ministério Público irá investigar se existe um crime. Doentes e famílias podem sempre fazer queixa em tribunal

ANA MAIA

Podem ser já nove mortes provocadas pelo surto de legionela. Confirmadas estão cinco e há outras quatro em investigação, adiantou ontem a Direção-Geral da Saúde (DGS). Números diferentes dos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), que confirmou sete mortes. O último balanço contabiliza 302 pessoas infetadas, a grande maioria estão nos hospitais da região de Lisboa. Eventuais culpados pelo surto podem enfrentar uma pena de prisão até oito anos, se houver dolo, ou uma coima até cinco milhões de euros se for considerada uma violação das obrigações de gestão de risco. Em qualquer dos casos, os doentes e as famílias poderão sempre avançar com pedidos de indemnização.

As investigações continuam no terreno e, embora ainda não existam certezas, há fortes suspeitas de que a origem do surto esteja relacionada com as torres de refrigeração da ADP Fertilizantes, de acordo com o que o ministro do Ambiente avançou na terça-feira e que levou a uma fiscalização extraordinária. Empresas como a ADP ou a Solvey, que faz parte do parque industrial de Vila Franca de Xira, estão sob a alçada da lei industrial e obrigadas a ter um licenciamento ambiental, que as obriga ao uso das melhores técnicas disponíveis e à avaliação permanente de risco ambiental, onde se incluem vários elementos, entre eles a qualidade do ar interior e exterior. Têm de fazer mo-

nitorização permanente e comunicações periódicas à Agência Portuguesa do Ambiente.

"O que está em causa tem que ver com a responsabilidade ambiental (decreto-lei 147/2008) que obriga a indústria deste tipo a fazer permanente avaliação de risco ambiental. O legislador exige que mesmo perante uma simples ameaça de dano, a empresa tome as medidas necessárias para evitar o dano. O que se está a apurar é se isso foi cumprido ou não", disse ao DN Ivone Rocha, advogada coordenadora do Departamento de Ambiente da SRS Advogados, referindo que a presença de bactérias em determinada concentração constitui dano ambiental.

É o apuramento do cumprimento ou não das regras e boas práticas

que irá ditar, caso se chegue à origem do surto de legionela, se estamos perante um eventual crime de poluição - que diz respeito à emissão de micro-organismos - ou uma violação das obrigações decorren-

Quercus defende que o Estado deve fazer fiscalização preventiva

tes da gestão de risco ou da licença ambiental. "Se se verificar a ocorrência de crime por negligência pode ir a uma pena de prisão até cinco anos, se for dolo pode ir até oito anos de prisão. Em causa está o artigo 279.º do Código Penal, agravado pelo 280.º por ter afetado a saúde pública. Se for considerada uma violação das obrigações decorrentes da gestão de risco ou da licença ambiental, que é uma contraordenação muito grave, poderá ser sujeito a uma coima até cinco milhões de euros", adiantou a advogada. O valor limite previsto na lei



O ministro da Saúde, Paulo Macedo, esteve no início da semana no Hospital de Vila Franca de Xira, onde visitou alguns dos doentes infetados com legionela. Os primeiros casos foram detetados na sexta-feira da semana passada

é 2,5 milhões, mas como afetou a saúde pública duplica.

O que decorre é o processo de averiguação e as duas possibilidades estão em aberto. Cabe ao Ministério Público, depois de concluído o processo a investigação, decidir se há matéria criminal e abre um inquérito ou se não e decide pelo arquivamento. Quanto ao processo de contraordenação, está sob a alçada da Inspeção-Geral da Agricul-

tura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Independentemente do caminho, doentes e familiares podem entrar com uma ação em tribunal para pedir uma indemnização pelos danos causados.

Em comunicado, a ADP Fertilizantes afirma ter "cumprido todas as obrigações impostas pela lei quanto à análise e tratamento de águas que utiliza nas suas torres de arrefecimento das fábricas" e tem

"sido submetida a inspeções regulares pelas autoridades, observando com rigor todas as recomendações por elas feitas". O DN questionou o Ministério do Ambiente, mas não obteve respostas.

Estado responsável?

Na opinião de Ivete Rocha, a resposta à pergunta é não. "O Estado tem funções de fiscalização, de fazer visitas aleatórias à indústria. O facto

NÚMEROS

302

► **peças infetadas com legionela**
O balanço é da Direção-Geral de Saúde. As vítimas são: 291 na região de Lisboa e Vale do Tejo, três na região Norte, quatro na zona Centro, dois no Algarve e dois no estrangeiro (Peru e Angola).

5

► **mortes confirmadas pela DGS**
A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo avançou ontem sete mortes na sua área, mas a DGS diz que há cinco casos já confirmados e quatro mortes ainda em investigação.

494

► **casos registados no maior surto**
O caso de Vila Franca de Xira é o terceiro maior surto de sempre: no Reino Unido registam-se 494 infetados em 2002 e em Espanha, um ano antes, um surto tinha atingido 449 pessoas.

LEGISLAÇÃO

Qualidade do ar interior sem influência

► **As empresas estão abrangidas pela lei industrial e são obrigadas a ter um licenciamento ambiental, que impõe que estas tenham de usar permanente as melhores técnicas disponíveis e ter uma avaliação permanente do risco ambiental. A responsabilidade ambiental, prevista no decreto-lei 147/2008, obriga-as a fazer permanentes avaliações de risco. Não estão abrangidas pelas alterações feitas em dezembro de 2013 no que respeita à qualidade do ar interior e certificação de edifícios. A anterior lei obrigava a que, com a certificação energética, houvesse também uma avaliação na qualidade do ar interior. Com a mudança, apenas a certificação energética passou a ser obrigatória. Falta regulamentar a parte da metodologia de fiscalização.**

Milhares de casos de legionela não entram nas estatísticas

INFEÇÃO Estima-se que haja dez a 15 mil casos por ano. Idade avançada e doenças crónicas das vítimas são as principais causas de morte

Este ano, tinham sido identificados mais de 80 casos de legionela no país antes do surto de Vila Franca de Xira, mas milhares de casos de pneumonia causada pela bactéria ficam fora das estatísticas. Muitas são curadas em ambulatório e, por isso, a sua causa não chega a ser identificada. "Estimo que, por ano, existam entre dez a 15 mil casos de pneumonia causada pela bactéria legionela. Os estudos indicam uma prevalência de dez a 15 por cento", revelou ao DN Agostinho Marques, diretor do Serviço de Pneumologia do Hospital de São João, no Porto. O próprio número de pneumonias é muito difícil de determinar, explica o professor catedrático, "porque só são internadas cerca de 20 por cento das pessoas, consoante o nível de gravidade".

Em muitos casos, a cura é feita em ambulatório. "Quando se vê o doente em consulta, escolhem-se normalmente dois antibióticos com base na probabilidade, que inclui a legionela, porque o tempo é vital. Se curar no prazo de três dias, não se sabe se foi ou não causada pela bactéria", esclarece o pneumologista. Apenas 20 por cento dos doentes ficam internados e só nesses é procurada a causa: "É assim que funciona no mundo inteiro", sublinha Agostinho Marques. Com base na experiência, o pneumologista diz que a pneumonia causada pela bactéria *Legionella pneumophila* "não deve ser líder de mortes. A maior parte é do grupo pneumococo".

Até ao final do dia de ontem tinham sido confirmadas sete mortes por legionela, todas em indivíduos acima dos 47 anos e com outras patologias identificadas. Segundo Agostinho Marques, "a idade avançada é a primeira causa de morte por pneumonia", que geralmente mata pessoas acima dos 50 anos. "Em Portugal, morrem cerca de oito mil por ano. Este número tem vindo a aumentar, precisamente devido ao envelhecimento da população", esclarece o professor. O segundo critério que faz aumentar o risco de uma pessoa infetada morrer é a existência de doenças crónicas, sobretudo pulmonares. "Quem sofre de uma doença, como diabetes ou insuficiência cardíaca, também têm mais probabilidades de morrer, mesmo que seja mais novo."

JOANA CAPUCHO



ANTÓNIO CORREIA/USA

sar de a responsabilidade ser das empresas, o Estado devia fazer mais fiscalização e controlo de risco, sobretudo em zonas onde há grande concentração de indústria. O Ministério do Ambiente tem de dizer quantas ações fez, qual a periodicidade e quais os resultados. O Estado fiscaliza quando há denúncias, mas o que queremos é que seja preventivo. Faltam meios técnicos, humanos e há reduções de orçamento que tem levado à diminuição da fiscalização. O Estado pode não ter responsabilidade jurídica, mas moral tem porque é da sua obrigação zelar pela saúde", afirmou. Uma posição semelhante à da Federação dos Sindicatos da Indústria Química. "Em 2004 foi criado pela DGS um plano de vigilância da doença do legionário que foi desativado e não deveria ter sido", disse Rogério Silva.

Militares entre os doentes

Entre os 302 doentes, há três militares e uma familiar de um militar, internados no Hospital das Forças Armadas. Um dos casos é grave – um sargento enfermeiro da Marinha, de 49 anos, está nos cuidados intensivos. São todos de Santa Iria da Azoia e do Forte da Casa.

Quanto à diferença do número de mortes contabilizadas, a ARSLVT explicou ao DN que funciona em articulação direta com os hospitais, tendo logo a confirmação das mortes. Já a DGS usa como critério o certificado de óbito que fica disponível online, daí que pode demorar mais tempo. Das quatro mortes que a DGS revelou estarem em investigação, duas são as que já foram confirmadas pela ARSLVT, que não dispõe de qualquer informação sobre as restantes.

de estarem ou não a ser fiscalizadas não constitui o ilícito. Não acredito que haja responsabilidade do Estado neste caso e está a fazer o correto: perante a ocorrência abriu um processo de averiguações e agiu de forma pronta, resolvendo o problema e demonstrando que a legislação está a ser cumprida e que estão a ser apuradas responsabilidades."

Para Nuno Sequeira, da Quercus, a situação não é tão clara. "Ape-

INVESTIGAÇÃO

Responsáveis por surto de legionela podem ter pena até oito anos de prisão

● O último balanço contabiliza 302 pessoas infetadas por legionela, cinco mortes confirmadas e mais quatro vítimas mortais ainda sob investigação. Seis dias depois do aparecimento dos primeiros doentes e havendo já fortes suspeitas da fonte de contaminação, a fase seguinte será o apuramento de responsabilidades. A pena de prisão pode chegar a oito anos, se for provada intenção, e as multas a cinco milhões de euros.

PORTUGAL PÁGS. 12 E 13